

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 125/2011 de 7 de Fevereiro de 2011

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

S. Miguel

Filarmónica Lira Nossa Senhora da Estrela – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro (2ª fase) Abril/2006 – 750€

Terceira

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro (2ª fase) Setembro/ 2009 – 750€

Filarmónica Progresso Biscoitense – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro (2ª fase) Setembro/ 2005 – 750€

Sociedade Recreativa e Musical de S. Sebastião – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro (2ª fase) Abril/ 2010 – 750€

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha “Recordar e Conhecer” – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda (1ª fase) Abril/ 2010 – 750€

Sociedade Musical União das Fontinhas – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro (1ª fase) Abril/ 2010 – 750€

S. Jorge

Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro (1ª fase) Abril/ 2010 – 750€

26 de Janeiro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.